



SMILES FIDELIDADE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20
NIRE 35.300.493.095

FATO RELEVANTE

Barueri, 09 de dezembro de 2019 – A SMILES FIDELIDADE S.A. (B3: SMLS3) (“SMILES”) em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 358 de 03 de janeiro de 2002 da Comissão de Valores Mobiliários, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do Artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica ao mercado, aos seus acionistas e ao público em geral que recebeu de sua acionista controladora, a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (B3: GOLL4 e NYSE: GOL), uma correspondência com o seguinte teor:

“**GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.** (B3: GOLL4 e NYSE: GOL) (“**GOL**”) e **GOL LINHAS AÉREAS S.A.** (“**GLA**”), vêm, pela presente, apresentar a V.Sas. uma proposta de reorganização societária envolvendo a GOL, a GLA e a **SMILES FIDELIDADE S.A.** (B3: SMLS3) (“**SMILES**”, em conjunto com GOL e GLA, “**Grupo**”), a ser submetida aos acionistas minoritários de SMILES, conforme descrita a seguir (“**Reorganização**”), bem como requerer que sejam tomadas medidas preparatórias para viabilizar que a Reorganização seja submetida à deliberação dos respectivos acionistas das companhias do Grupo.

A implementação da Reorganização estará condicionada à aprovação dos seus termos e condições pela maioria dos titulares de ações em circulação da SMILES. Desta forma, (i) os termos e condições da Reorganização, conforme descritos abaixo, não serão objeto de negociação com a administração da SMILES e (ii) não haverá a formação de comitê especial independente, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008. A GOL informa, ainda, que não pretende pleitear o ingresso de suas ações para negociação no segmento do Novo Mercado da B3 e, assim sendo, a Reorganização estará sujeita, adicionalmente, à aprovação dos acionistas minoritários da SMILES na forma do Parágrafo Único do art. 46 do Regulamento do Novo Mercado.

A Reorganização pretendida, uma vez implementada, resultará na migração da base acionária da SMILES para GOL. Segundo os termos propostos, cada ação ordinária de emissão da SMILES fará jus, ao fim da Reorganização, a: (a) 0,6319 ações preferenciais da GOL (“**Ações PN GOL**”) e a R\$16,54 (referente ao valor de resgate de ações preferenciais resgatáveis, conforme descrito adiante) (“**Relação de Troca Base**”); ou alternativamente (b) 0,4213 Ações PN GOL e R\$24,80 (referente ao valor de resgate de ações preferenciais resgatáveis), a critério dos acionistas titulares de ações de emissão da SMILES que, neste último caso, deverão exercer a opção na forma descrita no item 3 abaixo (“**Relação de Troca Opcional**”).

A Relação de Troca Base permite aos acionistas de SMILES, que acreditem existir valor intrínseco da GOL maior que o valor de mercado atual, receber maior número de ações da GOL, viabilizando sua participação no valor criado pela, e das sinergias decorrentes da, Reorganização em maior proporção. Os acionistas de SMILES que preferam alocar seus



investimentos em outros ativos poderão receber uma parcela maior em ações preferenciais resgatáveis.

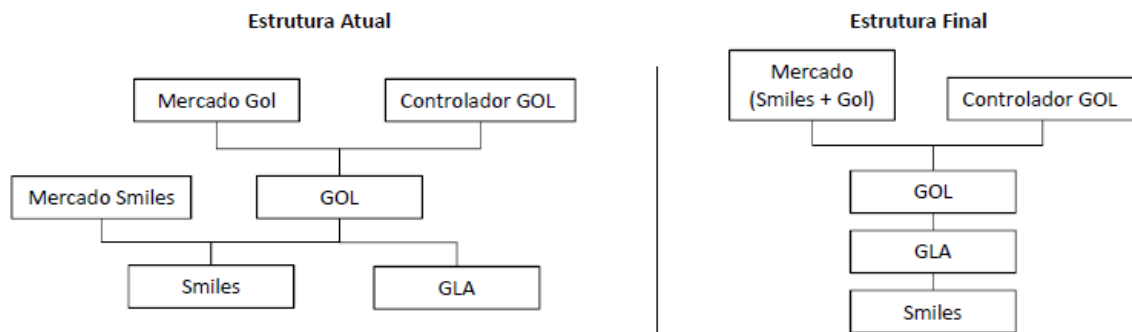
Na determinação da relação de troca proposta, a GOL e a GLA levaram em consideração o valor de R\$39,25 por ação da GOL e um valor de R\$41,34 por ação da SMILES.

Os valores descritos acima serão ajustados proporcionalmente por todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações dividendos, juros sobre capital próprio ou redução de capital que venham a ser realizados nas sociedades do Grupo a partir da presente data. Quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio ou eventuais reduções de capital que forem distribuídos aos acionistas SMILES a partir da presente data serão deduzidos, de forma proporcional, da parcela de ações preferenciais resgatáveis a serem atribuídas aos acionistas de SMILES em decorrência da incorporação de ações da SMILES pela GLA. Adicionalmente, será realizada a retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativo a ganho de capital porventura incidente, que será deduzido da parcela em dinheiro referente às ações preferenciais resgatáveis de GLA.

A Reorganização compreende os seguintes passos, que serão implementados de forma concomitante e interdependente:

- (i) a incorporação de ações da SMILES pela GLA, com a emissão pela GLA, aos acionistas da SMILES, de ações ordinárias da GLA (**“Ações ON GLA”**) e de ações preferenciais resgatáveis da GLA (**“Ações PN Resgatáveis GLA”**), na forma descrita adiante (**“Incorporação de Ações da SMILES”**);
- (ii) a incorporação de ações da GLA pela GOL, com a emissão pela GOL, aos acionistas de GLA, de Ações PN GOL e de ações preferenciais resgatáveis da GOL (**“Ações PN Resgatáveis GOL”**), na forma descrita adiante (**“Incorporação de Ações da GOL”**); e
- (iii) o resgate das Ações PN Resgatáveis GLA e das Ações PN Resgatáveis GOL, com pagamento em dinheiro referente ao resgate das Ações PN Resgatáveis GOL aos atuais acionistas da SMILES, a ser efetuado na data de liquidação da Reorganização.

O organograma abaixo demonstra uma ilustração simplificada da estrutura societária atual e da estrutura societária pretendida após a implementação da Reorganização:



A GOL e a GLA solicitam que a administração da SMILES adote as seguintes medidas preliminares para a Reorganização: (i) realização de reunião do Conselho de Administração para tomar conhecimento dos termos da Reorganização; (ii) cooperação com a administração da GOL e com a empresa avaliadora a ser indicada para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da SMILES e da GLA, na forma do art. 8º da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) contratação de empresa avaliadora para elaboração de avaliação do patrimônio líquido da SMILES e da GLA, ajustados a preços de mercado e pelos mesmos critérios, na forma do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações.

Os principais termos e condições da Reorganização estão descritos a seguir.

1. A REORGANIZAÇÃO PRETENDIDA E SEUS OBJETIVOS

A Reorganização tem por objetivo assegurar a competitividade de longo prazo do Grupo, através do alinhamento de interesses de todos os *stakeholders*, reforçando uma estrutura de capital consolidada, simplificando a governança societária do Grupo, reduzindo custos e despesas operacionais, administrativas e financeiras, e aumentando a liquidez no mercado para todos os acionistas, além de permitir uma oferta de produtos e serviços melhor coordenada, sendo que todos estes benefícios são necessários para que o produto SMILES seja mais competitiva no cenário de mercado desafiador que observamos no momento.

A Reorganização contemplada pressupõe a aprovação conjunta de todos os seus passos listados acima, de modo que a implementação de cada uma das referidas operações será condicionada à aprovação das demais. As assembleias gerais que deliberarão sobre as incorporações de ações ocorrerão na mesma data, de forma interdependente, na seguinte ordem: (i) assembleia geral da SMILES; (ii) assembleia geral da GLA e (i) assembleia geral da GOL.

Caso aprovada a Reorganização, a liquidação da incorporação de ações da SMILES pela GLA e da incorporação de ações da GLA pela GOL ocorrerá no mesmo dia, de forma imediatamente subsequente.



2. CONTEXTO E BENEFÍCIOS DA REORGANIZAÇÃO

Historicamente e ao redor do mundo, os principais programas de fidelidade do mundo são controlados e administrados por companhias aéreas. Passagens aéreas são, consistentemente, a categoria de recompensa mais relevante demandada pelos membros dos programas de fidelidade. O Grupo é composto pelos líderes nacionais de ambos mercados no Brasil, com uma participação atual de aproximadamente 38% do mercado brasileiro de aviação e uma participação de aproximadamente 40% do mercado brasileiro de programas de fidelidade.

No Brasil, a concorrência no mercado de programas de fidelidade tornou-se mais desafiadora nos últimos anos. Programas de fidelidade têm enfrentado aumentos significativos de custos de resgate, decorrentes, entre outros fatores, das maiores taxas de ocupação das companhias aéreas brasileiras, e concorrência crescente dos programas de relacionamento de bancos e cartões de crédito, os quais têm oferecido possibilidade de resgates cada vez mais atraente e com maior disponibilidade de assentos para número cada vez maior de destinos. Adicionalmente o mercado de cartões de crédito, principal fonte recursos para programas de fidelidade se encontra estagnado e a desregulamentação do mercado financeiro com entrada de novos *players*, a exemplo das *Fintechs*, tem impactado os orçamentos dos principais bancos emissores de cartões e pressionado os preços de pontos de todos os programas de fidelidade no mercado brasileiro.

O Grupo tem realizado esforços intensos e coordenados para aumentar a atratividade dos produtos de aviação da GLA e a atratividade do programa de fidelidade da SMILES para seus clientes e parceiros. Apesar de tais esforços, a existência de governança e bases de acionistas distintas se revelaram obstáculos para a capacidade do Grupo de realizar os investimentos necessários e a coordenação para desenvolver oferta de produtos e serviços mais competitiva. Isso se tornou um fardo para o Grupo como um todo, porém afetando principalmente o negócio de fidelidade, uma vez que a estrutura atual não permite a agilidade e integração gerencial suficientes para competir nesta nova realidade de mercado.

No contexto do referido cenário, a GOL concluiu que ter estruturas societárias separadas para o desenvolvimento de negócios do Grupo não está no melhor interesse dos acionistas do Grupo.

A Reorganização tem como principais objetivos:

- Assegurar a competitividade de longo prazo do Grupo nos seus principais mercados (viagens aéreas e programas de fidelidade);
- Unificação das bases acionárias de GOL e SMILES em uma única companhia aberta, o que simplificaria a estrutura acionária do Grupo, alinhando os interesses de todos os acionistas e aumentando a liquidez no mercado das ações negociadas;



- Aprimoramento e maior eficiência da governança e na tomada de decisões, através da maior coordenação administrativa e do compartilhamento do plano de negócios e da definição de objetivos para todas as empresas do Grupo;
- Integração total (em contrapartida à mera consolidação) dos resultados financeiros e operacionais das operações, dos balanços e fluxos de caixa da SMILES, GLA e da GOL de forma a permitir ao Grupo otimizar sua estrutura de capital, custo de capital e recursos financeiros, permitindo que a companhia aérea concorra de forma mais eficaz e que o programa de fidelidade se beneficie do melhor posicionamento de seu principal parceiro de negócios;
- Reforço da estrutura de capital da companhia aérea;
- Realização de sinergias, incluindo gerenciamento de receitas mais dinâmico e flexível e a eliminação de ineficiências tributárias, resultantes da estrutura societária atual, entre outras.

A Reorganização é consistente com as tendências recentes das indústrias de aviação e programas de fidelidade. O desalinhamento resultante de estruturas societárias separadas para os dois negócios prejudicou suas respectivas capacidades de competir. Ressalta-se que um dos principais programas de fidelidade do hemisfério norte foi recentemente recomprado pela principal companhia aérea do Canadá; a companhia aérea líder do México anunciou a intenção de recomprar a participação minoritária que anteriormente havia vendido; e não houve ofertas públicas iniciais de ações de programas de fidelidade controlados por companhias aéreas em aproximadamente 5 anos. No Brasil, um dos principais concorrentes da SMILES foi incorporada pela companhia aérea com a qual é relacionada, visando a aumentar sua competitividade no mercado de programas de fidelidade. Adicionalmente, foram lançados nos últimos anos diversos programas de fidelidade, patrocinados por empresas não-aéreas, que alteraram ainda mais a dinâmica competitiva nesse mercado em comparação com 2013, quando a SMILES foi originalmente segregada. Isso, juntamente com o fato que, após os eventos acima, não haverá comparável público de referência para a SMILES, reforça a necessidade da Reorganização.

3. TERMOS DA REORGANIZAÇÃO

3.1 Incorporação de Ações da SMILES pela GLA

Relação de Substituição. A GOL e a GLA entendem que a divulgação do critério de relação de substituição neste momento é necessária para que a administração da SMILES possa opinar sobre a conveniência e oportunidade da Reorganização, na forma exigida em seu estatuto social.

Serão atribuídas, para cada ação ordinária de emissão da SMILES, o equivalente a 0,6319 Ações ON GLA e 1654 Ações PN Resgatáveis GLA.



Opção por Relação de Substituição Diferenciada. Os acionistas da SMILES poderão, a seu exclusivo critério, optar por receber, para cada ação ordinária de emissão da SMILES, o equivalente a 0,4213 Ações ON GLA e 2480 Ações PN Resgatáveis GLA. A Companhia divulgará, oportunamente, os procedimentos a serem seguidos pelos acionistas que desejarem exercer a referida opção.

O resgate das Ações PN Resgatáveis GLA, em ambas as opções de Relação de Substituição, será feito pelo valor de R\$0,01 por ação preferencial resgatada.

Antes da data de emissão das Ações ON GLA, a GLA implementará o grupamento ou desdobramento de ações que for necessário para a que as relações de substituição acima sejam equivalentes às mesmas relações de substituição com Ações PN GOL, conforme descrito a seguir.

Laudo de Avaliação do Patrimônio da SMILES. Em cumprimento ao art. 252, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a administração da GLA definirá, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionista da GLA, a empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio da SMILES, com base nas demonstrações financeiras intermediárias da SMILES relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019. A escolha da empresa avaliadora será oportunamente divulgada ao mercado.

Laudo de Avaliação para fins do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, a SMILES contratará, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas da SMILES, empresa especializada para a avaliação do patrimônio líquido da SMILES e da GLA, na mesma data-base (30 de setembro de 2019), ambos ajustados a preços de mercado e pelos mesmos critérios. A escolha da empresa avaliadora será oportunamente divulgada ao mercado.

Direito de Recesso. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da SMILES e os acionistas da GLA poderão fazer jus ao direito de recesso, pelo respectivo valor patrimonial. Adicionalmente, tendo em vista a incorporação de ações da SMILES pela GLA, será preparado um laudo de avaliação conforme previsto no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações (conforme acima descrito), e, se for o caso, garantido o direito de retirada aos acionistas dissidentes da SMILES com base nesse laudo. Não obstante, como na data de realização da Assembleia Geral da GLA que irá deliberar sobre a Incorporação das Ações da SMILES, a GOL será a única acionista de da GLA, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada no âmbito da GLA em decorrência desta etapa da Reorganização.

Efeitos da Incorporação de Ações da SMILES. Após a Incorporação de Ações da SMILES, a SMILES permanecerá com personalidade jurídica e patrimônio próprios e passará a ser subsidiária integral da GLA.

3.2 Incorporação de Ações da GLA pela GOL



Relação de Substituição. Serão atribuídas (i) para cada ação ordinária de emissão da GLA, o equivalente a 1 Ação PN GOL e (ii) para cada Ação PN Resgatável GLA, 1 Ação PN Resgatável GOL.

Laudo de Avaliação do Patrimônio da GLA. Em cumprimento ao art. 252, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a administração da GOL definirá, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionista da GOL, a empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio da GLA, com base nas demonstrações financeiras intermediárias da GLA relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019. A escolha da empresa avaliadora será oportunamente divulgada ao mercado.

Laudo de Avaliação para fins do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, a GLA contratará, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas da GLA, empresa especializada para a avaliação do patrimônio líquido da GLA e da GOL, na mesma data-base, ambos ajustados a preços de mercado e pelos mesmos critérios. A escolha da empresa avaliadora será oportunamente divulgada ao mercado.

Direito de Recesso. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da GOL e os acionistas da GLA poderão fazer jus ao direito de recesso, pelo respectivo valor patrimonial. Não obstante, como na data de realização da Assembleia Geral da GLA que irá deliberar sobre a Incorporação das Ações da GLA, a GOL será a única acionista de da GLA, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada no âmbito da GLA em decorrência desta etapa da Reorganização.

Efeitos da Incorporação de Ações da GLA. A Incorporação de Ações da GLA de forma imediatamente subsequente e interdependente com a Incorporação de Ações da SMILES resultará na migração da atual base acionária da SMILES para a GOL, permanecendo a GLA com personalidade jurídica e patrimônio próprios e passando a ser subsidiária integral da GOL.

3.3 Resgate das Ações PN Resgatáveis GLA e das Ações PN Resgatáveis GOL

Uma vez aprovada a Reorganização, o resgate das Ações PN Resgatáveis GLA e das Ações PN Resgatáveis GOL ocorrerá no mesmo dia, de forma imediatamente subsequente, e após a conclusão dos procedimentos descritos nos itens 3.1 e 3.2 acima. Os recursos decorrentes do resgate das Ações PN Resgatáveis GLA será inteiramente destinado à GOL, que será então a detentora da integralidade das ações de emissão da GLA, e recursos decorrentes do resgate das Ações PN Resgatáveis GOL será inteiramente destinado aos acionistas que então detiverem tais ações em decorrência da implementação dos procedimentos acima descritos.

4. CRONOGRAMA

A GOL solicita que sejam tomadas pela administração da SMILES todas as medidas necessárias a fim de que: (i) a contratação da(s) empresa(s) avaliadora(s) seja(m) realizada(s) até 18.12.2019; (ii) os laudos de avaliação indicados nos itens 2.4 e 2.5 acima estejam concluídos até, aproximadamente, 23.1.2020; e (iii) a assembleia geral da SMILES



que irá deliberar sobre a Reorganização seja realizada no dia 2.3.2020.

Solicitamos que a administração da SMILES nos mantenha informados a respeito do andamento das solicitações realizadas nesta Carta e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.”

A SMILES manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a Reorganização, nos termos da regulamentação aplicável.

SMILES FIDELIDADE S.A.
Marcos Antonio Pinheiro Filho
Diretor de Relações com Investidores
e-mail: ri@smiles.com.br